

esposende 2000



RELATÓRIO

de boas práticas de governo societário
a que se refere o artigo 54.º da Lei n.º
133/2013, de 3 de outubro

O presente Relatório é elaborado em obediência ao disposto no artigo 54º da Lei 133/2013, de 3 de outubro, com a redação atualizada pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.

2. Identificação da sociedade

Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, EM, Sociedade Unipessoal, Lda

Capital social: € 100 000.00

Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC): 503 879 614, Matricula: C.R.C. Esposende

Sede: Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, 4740 – 204 Esposende

Tel: 253 964 182 Fax: 253 964 182

www.esposende2000.pt

geral@esposende2000.pt

CAE Principal Rev.3: 93110 – Gestão de Instalações Desportivas

CAE Secundário: 90040 - Exploração de salas de espetáculos e atividades conexas.

Objeto social: Gestão, manutenção, exploração e concessão dos equipamentos sociais que, para esses fins, lhe sejam destinados pela CME, bem como a promoção e realização de atividades de animação desportiva, recreativa e cultural, iniciativas de caráter socioeconómico, científico e turístico

3. Modelo de Governo Adotado

O modelo de governo da Esposende 2000 visa a transparência e a eficácia da sua gestão, sendo um dos seus objetivos principais a separação clara de poderes entre os diversos órgãos sociais da Empresa.

São órgãos da sociedade:

- ✓ Assembleia Geral
- ✓ Conselho de Administração
- ✓ Fiscal Único

4. Identificação dos Órgãos Sociais:

ORGÃOS SOCIAIS:

Mesa da Assembleia Assembleia-Geral

Dr. Rui Manuel Martins Pereira – Presidente

Dr. Manuel António Barbosa Gomes - Secretário

Conselho de Administração

Arq. Manuel Miranda Losa – Presidente (EXECUTIVO)

Dr. António Maranhão Peixoto – 1º Vogal (NÃO EXECUTIVO)

Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias – 2º Vogal (NÃO EXECUTIVO)

Fiscal Único

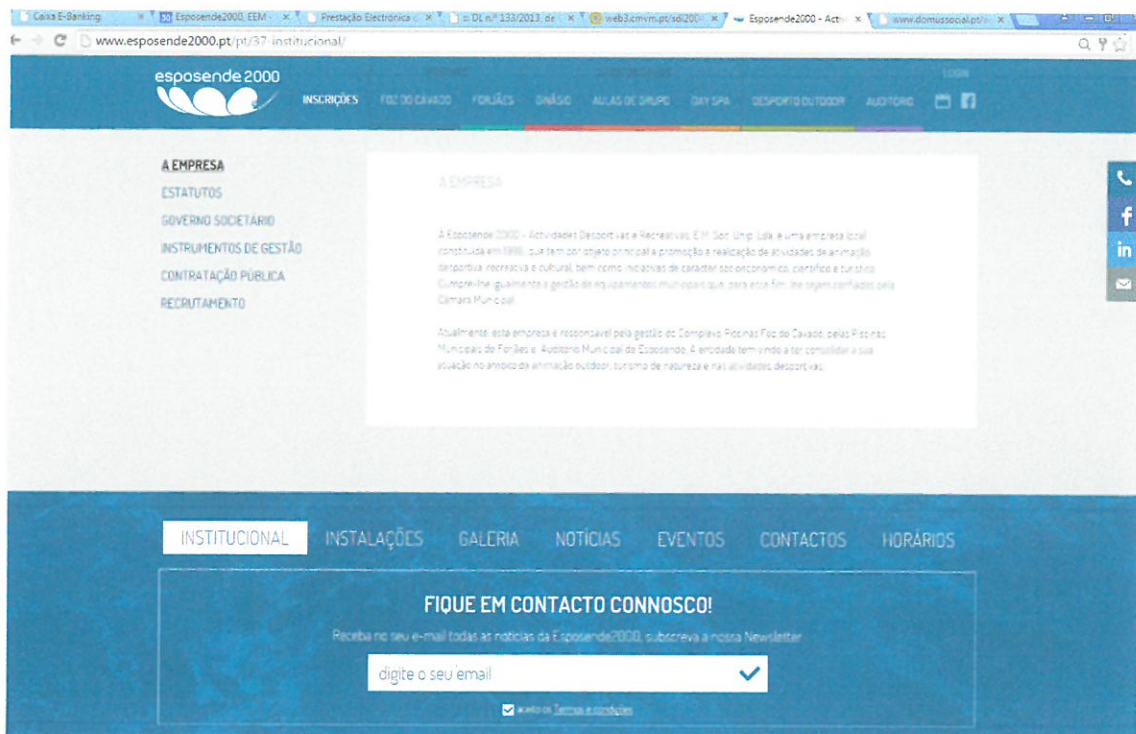
Patrício, Moreira, Valente & Associados representada por

Carlos de Jesus Pinto de Carvalho, ROC n.º 622

O representante do acionista na Assembleia Geral é o Arq. António Benjamim da Costa Pereira, que foi designado a pelo Órgão Executivo da entidade Pública Participante em 14 de outubro de 2013.

5. Deveres de Informação das Empresas Locais

Dispõe o artigo 53º, n.º 1, da Lei 133/2013 de 3 de outubro que todas as informações que, nos termos do presente decreto-lei, estão sujeitas a divulgação pública são divulgadas no sítio na Internet da Unidade Técnica, o qual deve concentrar toda a informação referente ao sector público empresarial, sem prejuízo da divulgação no sítio na Internet da própria empresa.



Em 2014 foi criado, no site institucional da entidade, um menu onde está vertida a informação mais relevante da atividade da empresa e, bem assim, os dados relativos à estrutura de governo societário, de transparência e *accountability*. Esta informação foi permanentemente atualizada durante o ano de 2016.

Dispõe o artigo 42º da Lei 50/2012 que Sem prejuízo do disposto na lei comercial quanto à prestação de informações aos sócios, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, os seguintes elementos aos órgãos executivos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo: a) Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais; b) Projetos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais; c) Planos de investimento anuais e plurianuais e respetivas fontes de financiamento; d) Documentos de prestação anual de contas; e) Relatórios trimestrais de execução orçamental; f) Quaisquer outras informações e documentos solicitados para o acompanhamento sistemático da situação da empresa local e da sua atividade, com vista, designadamente, a assegurarem a boa gestão dos fundos públicos e a evolução institucional e económico-financeira.

Refere a mesma norma legal, no n.º 2, que a violação do dever de informação previsto no n.º 1 implica a dissolução dos respetivos órgãos da empresa local, constituindo -se os seus titulares, na medida da culpa, na obrigação de indemnizar as entidades públicas participantes pelos prejuízos causados pela retenção prevista nos n.ºs 2 e seguintes do artigo 44.º.

No que concerne aos deveres de informação consagrados no artigo 42º da Lei 50/2012, consideramos que a Esposende 2000 cumpriu integralmente a norma tendo sido prestada informação sobre os documentos constantes nas alíneas a), b), c), d) e e) daquele artigo.

6. Transparência

Tendo presente as normas vertidas na Lei 50/2012 de 31 de agosto e na Lei 133/2013 de 3 de outubro, com redação atual, indicamos, de seguida, a medida do cumprimento destas normas durante o ano de 2016.

Dispõe o artigo 43º que as empresas locais mantêm obrigatoriamente um sítio na internet, devendo manter permanentemente atualizada a seguinte informação:

Norma	Grau de cumprimento	Observações
Contrato de sociedade e estatutos	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/7-estatutos/
Estrutura do capital social	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/6-governo-societario/2-informacao-societaria/
Identidade dos membros dos órgãos sociais e respetiva nota curricular	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/6-governo-societario/1-orgaos-sociais/
Montantes auferidos pelos membros remunerados dos órgãos sociais	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/6-governo-societario/1-orgaos-sociais/
Número de trabalhadores, desagregado segundo a modalidade de vinculação	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/9-estrutura-de-recursos-humanos/18-numero-de-trabalhadores/
Planos de atividades anuais e plurianuais	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/5-instrumentos-de-gestao/4-planos-de-atividades-e-orcamento/
Planos de investimento anuais e plurianuais	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/5-instrumentos-de-gestao/4-planos-de-atividades-e-orcamento/
Orçamento anual	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/5-instrumentos-de-gestao/4-planos-de-atividades-e-orcamento/
Documentos de prestação anual de contas, designadamente o relatório anual do órgão de gestão ou de administração, o balanço, a demonstração de resultados e o parecer do órgão de fiscalização	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/5-instrumentos-de-gestao/3-prestacao-de-contas/



Plano de prevenção da corrupção e dos riscos de gestão	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/5-instrumentos-de-gestao/7-pgrcic/
Pareceres previstos nas alíneas a) a c) do n.º 6 do artigo 25.º	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/5-instrumentos-de-gestao/5-contratos-programa/

7. Transações com partes relacionadas

Durante o ano de 2016, registaram-se as seguintes operações com o Município de Esposende (acionista único).

- ✓ 198.000 euros – referente ao Contrato Programa 2016;

Transações com as partes relacionadas		31.dez.2016			31.dez.2015		
		Prestação de Serviços	Subsídios à Exploração	Compras	Prestação de Serviços	Subsídios à Exploração	Compras
Município de Esposende	Contrato Programa Ação Social Piscinas		173,000.00			167,000.00	
	Projeto Desporto Freguesias		11,500.00			11,500.00	
	Contrato Programa Auditório Municipal		13,500.00			11,500.00	
	Prestação Serviços				490.00		
	Subtotais		198,000.00		490.00	190,000.00	
Totais			198,000.00		490.00	190,000.00	

No que respeita ao Contrato Programa celebrado com o Município de Esposende para os Programas Sociais foram obtidos os seguintes indicadores:

8. Subsídios à Exploração

O valor contabilizado na rubrica *Subsídios à Exploração* ascendeu a € 198 000, tendo a seguinte origem:

Proveniência	Contrato/Protocolo	Valor	Atividade/projeto/Valência
Município de Esposende	Contrato Programa	€ 114 000	Ação Social /Dar Vida Anos –PFC
		€ 59 000	Ação Social/Dar Vida Anos – PMF
		€ 13 500	Auditório – exploração
		€ 11 500	Projeto Desporto nas Freguesias –PDF



[Handwritten signature]

No que respeita ao Contrato Programa celebrado com o Município de Esposende para os Programas Sociais foram obtidos os seguintes indicadores:

1 VALOR DO CONTRATO PROGRAMA



€ 198 000



19,5%

2 INDICADORES SOBRE N.º DE UTILIZAÇÕES POR VALÊNCIA



56 812



10 984



7705

3 INVESTIMENTO DO MUNICIPIO POR UTILIZADOR



3,05 €



1,49 €



0,96 €

Segmento	Métrica	Objetivo Quantitativo definido 2016	Objetivo Quantitativo cumprido	METRICA	Grau de cumprimento	N.º de utilizações efetivas
Auditório	Cedências do espaço	130	148	90%	113,8%	13992
	Cinema Júnior e sénior	1000	2269	80%	226,9%	
	Total de cedências	1130	2417		213,9%	
Piscinas Foz Cávado	Adaptação meio Aquático	6150	9261	80%	150,6%	9261
	Pré-escolar e 1º Ciclo NEE	1200	716		59,7%	716
	Dar Vida aos Anos - DVA	1100	1394		126,7%	16728
	Atividades Enriquecimento Curricular	12500	7635		61,1%	7635
	Aprendizagem Geral (Tarifa Social) A	50	53		106,0%	424
	Aprendizagem Geral (Tarifa Social) B	140	73		52,1%	584
	Clubes e Associações Desportivas	2000	600		30,0%	600
	Entradas eventos desportivos	4000	2300		57,5%	2300
Piscinas Municipais de Forjães	Adaptação meio Aquático	3500	4575	80%	130,7%	4575
	Pré-escolar e 1º Ciclo NEE	1212	851		70,2%	851
	Dar Vida aos Anos - DVA - Mensalidades	430	706		164,2%	8472
	Atividades Enriquecimento Curricular	5160	2730		52,9%	2730
	Aprendizagem Geral (Tarifa Social) A	70	111		158,6%	888
	Aprendizagem Geral (Tarifa Social) B	130	131		100,8%	1048
Projeto Desporto nas Freguesias	Participações Desporto Freguesias	6000	7705	80%	128,4%	7705
	Avaliações físicas	300	215	80%	71,7%	

Esposende, 30 de Dezembro de 2016

O Conselho de Administração: